



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	10
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	10
INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS	11
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO)	12

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 15.629, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. ALTERA DISPOSITIVOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 34, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a Subfunção da Atividade na Unidade Orçamentária consignada no Orçamento do Município de Florianópolis, aprovado pela Lei Municipal n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, a seguir especificado: I - No Órgão e Unidade Orçamentária : 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis a) Na Atividade, na subfunção: Onde se Lê: 27.01.15.127.0110.2670-Programa de Apoio Administrativo – IPUF Leia-se: 27.01.15.122.0110.2670-Programa de Apoio Administrativo – IPUF Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens orçamentários, da referida atividade, inclusive seus valores correspondentes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos

14 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.630, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 9.946, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º da Lei n. 9.946, de 30 de dezembro de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica alterada, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2016, o código da Ação (atividade) consignado ao Órgão e Unidade Orçamentária, a seguir especificada: I – No Órgão e Unidade Orçamentária: 34.00 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 34.02 – Conselho Municipal de Habitação 1 - DE: 34.02.16.122.0111.8100 – Programa de Apoio Administrativo para Conferência do Conselho Municipal de Habitação PARA: 34.02.16.122.0111.2051 – Programa de Apoio Administrativo para Conferência do Conselho Municipal de Habitação Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, aos 14 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.639, DE 21 DE JANEIRO DE 2016. ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO INCISO I, DO ART. 2º DO DECRETO N. 13.235, DE 2014, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, GESTÃO 2014/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Altera a redação da alínea “b” do inciso I, do art. 2º do Decreto n. 13.235, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...) I - Membros do Conselho de Administração indicados pelo Poder Executivo: a) (...) b) Milton Coelho Pires Junior, matrícula 05502-6.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 2

DECRETO Nº 15.647, DE 21 DE JANEIRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 27, combinado com o artigo 33, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 11.00 – Secretaria Municipal da Casa Civil 11.01 – Secretaria Municipal da Casa Civil 11.01.04.122.0111.2363 - Divulgação dos Atos do Executivo 0016 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprio R\$ 3.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000.000,00 Total do Órgão R\$ 3.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.000.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0111.4906 - Programa de Apoio Encargos Gerais 1675 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprio R\$ 3.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000.000,00 Total do Órgão R\$ 3.000.000,00 Total da Anulação R\$ 3.000.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.648, DE 21 DE JANEIRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 27, combinado com o artigo 33, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.15.451.0110.1220 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Lajota em Geral 0607 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprio R\$ 300.000,00 Total deste Projeto R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 300.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificadas: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.15.451.0103.1081 - Implantação de Macrodrenagem – Sec. Obras 0586 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprio R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00 20.01.15.451.0103.3210 - Programa Mutirão 0593 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprio R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 Total da Anulação R\$ 300.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.649, DE 21 DE JANEIRO DE 2016. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 27, combinado com o artigo 33, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, em especial o § 1º e § 3º do artigo 23 e artigo 48; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 3

Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 1621 de 18 de janeiro de 2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a) Na Funcional Programática na Atividade: 52.01.04.122.0111.4911 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. da Fazenda O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento 52.01.04.122.0111.4911 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. da Fazenda 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios R\$ 21.000,00 Total desta Atividade R\$ 21.000,00 Total do Órgão R\$ 21.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 21.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 39.00 –

Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0111.4906 - Programa de Apoio Encargos Gerais 1675 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 21.000,00 Total desta Atividade R\$ 21.000,00 Total do Órgão R\$ 21.000,00 Total da Anulação R\$ 21.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.650, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. INCLUI INCISO II NO ART. 1º DO DECRETO N. 15.609, DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GESTÃO 2016/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Inclui inciso II no art. 1º do Decreto n. 15.609, de 2016, que nomeia membros dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente - Gestão 2016/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) I – (...) II - Conselheiros Suplentes: a) Ana Carla Carvalho Soares; b) Keli Regina Souto; c) Regiane Siqueira Proencio; d) Adair Santinho Bertotti.” Art. 2º Torna sem efeito o Decreto n. 15.635, de 2016. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.651, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR SARA BAASCH SILVEIRA para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenadora de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, por motivos de férias do titular. Florianópolis, aos 25 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.652, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR JOBEL FURTADO FILHO para responder pelo Cargo em Comissão de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 4

Secretário Municipal de Transparência e Controle, no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, por motivos de férias do titular. Florianópolis, aos 25 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.654, DE 27 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval), nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 2º O expediente do dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) terá início às 13:00 horas. Art. 3º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade não se aplicam as disposições do presente Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.655, DE 27 DE JANEIRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 27, combinado com o artigo 33, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 37.00 – Secretaria Mun. da Segurança e Gestão de Trânsito 37.04 – Gerenciamento do Convênio de Trânsito 37.04.06.183.0110.2658- Gerenciamento e Convênio de Trânsito – GMF 1637 3.3.90.39.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0031 – Multas de trânsito R\$ 2.100.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.100.000,00 Total do Órgão R\$ 2.100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.100.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o

exercício de 2016, a seguir especificadas: 37.00 – Secretaria Mun. da Segurança e Gestão de Trânsito 37.04 – Gerenciamento do Convênio de Trânsito 37.04.06.183.0110.2656 - Gerenciamento do Convênio de Trânsito – PMF 1624 4.4.90.52.00.00.0031 - Equipamentos e Material Permanente, 0031 – Multas de trânsito R\$ 600.000,00 1648 3.3.90.39.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0031 – Multas de trânsito R\$ 1.500.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.100.000,00 Total do Órgão R\$ 2.100.000,00 Total da Anulação R\$ 2.100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.662, DE 28 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RAFFAEL DE BONA DUTRA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito, a partir de 28/01/2016. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.663, DE 28 DE JANEIRO DE 2016. RETIFICA DECRETO N.11.520, DE 2013, QUE DESIGNA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GESTÃO 2013/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retifica Decreto n. 11.520, de 2013, que Designa Membros dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente - Gestão 2013/2016, Onde se lê: "(...) no período de 08/05/2013 a 10/01/2016 (...)." Leia-se: "(...) no período de 08/05/2013 a 09/01/2016 (...)." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.664, DE 28 DE JANEIRO DE 2016. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 15.579, DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n 15.579, de 2015, que nomeou Mara Regina dos Santos para exercer o Cargo em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 5

Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 04/01/2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/SMA/DLC/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, em infraestrutura de pontos de rede de telefonia e de rede lógica, conforme especificações mínimas constantes e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 16:45 horas do dia 10/02/2016. **Abertura da Sessão:** a partir das 17:00 horas do dia 10/02/2016. **Local:** Secretaria Municipal da Administração. Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PORTARIA Nº 00449/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00175/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1618 de 13/01/2016 de Bruna Heloisa Silva Raiol, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/15, para exercício do Cargo de 1305 Professor IV - 9929-Educação Infantil, Classe A, Nível 01, 110 (cento e dez) horas mensais, período vespertino, do Quadro Único do Magistério, lotada na Creche Orlandina Cordeiro (343206) da Secretaria Municipal de Educação, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00450/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo

8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00174/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1618 de 13/01/2016 de Silvana Batista da Silva, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/15, para exercício do Cargo de 1305 Professor IV - 9929-Educação Infantil, Classe A, Nível 01, 110 (cento e dez) horas mensais, período vespertino, do Quadro Único do Magistério, lotada na Nei Santo Antonio Padua (343326) da Secretaria Municipal de Educação, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00451/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00114/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1618 de 13/01/2016 de Paula Tailise Nicoletti de Quadros, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/15, para exercício do Cargo de Supervisor Escolar I - 1312-Supervisor Escolar I, Classe A, Nível 01, 110 (cento e dez) horas mensais, período vespertino, do Quadro Único do Magistério, lotada na Esc. Bas. Albertina Madalena Dias (344232) da Secretaria Municipal de Educação, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00452/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00111/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1618 de 13/01/2016 de Cristina Cardoso Rodrigues, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/15, para exercício do Cargo de Supervisor Escolar II - 1312-Supervisor Escolar I, Classe A, Nível 01, 110 (cento e dez) horas mensais, período matutino, do Quadro Único do Magistério, lotada na Creche Ana Spyrios Dimatos (343226) da Secretaria Municipal de Educação, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 6

2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00456/2016. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Ledjane Albino Martinho Pereira, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2012, para o exercício do cargo de Técnico em Administração, Classe 3 - Técnico, Nível I, referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00457/2016. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Fernando Gomes Cardoso, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2012, para o exercício do cargo de Técnico em Administração, Classe 3 - Técnico, Nível I, referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2016. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SMA/DLC/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de floricultura, com confecção e fornecimento de ramalhetes, arranjos e coroas de flores, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até

as 13:45 horas do dia 15/02/2016. **Abertura da Sessão:** a partir das 14:00 horas do dia 15/02/2016. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2007. SMS/FMS X SERTE – SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Sexta, Nona e o Cronograma de Desembolso, que tratam, respectivamente, dos recursos e da dotação orçamentária, da liberação dos recursos e da vigência. **Cláusula Segunda – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do presente termo Aditivo ao Convênio o CONCEDENTE transferirá à CONVENIENTE a importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), decorrente do Orçamento Fiscal de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. **Cláusula Terceira – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos à CONVENIENTE em 12 (doze) parcelas, através de conta específica vinculada. **Cláusula Nona – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 144/2007. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior, pela Secretaria de Saúde de Florianópolis e Regina Maria Gonzaga de Sampaio, pela SERTE – Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação.

EDITAL Nº 002/2016. Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. **(Consulte anexo no final desta Edição).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2016 - PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE SUBSTITUTOS - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração, comunica que se **encontram abertas, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2016, inscrições do Processo Seletivo Emergencial para a Formação de Cadastro Reserva** para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo após a chamada de todos os classificados do Edital nº 014/15, para os cargos de **Professor** e **Professor Auxiliar** do Magistério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003, e Decreto nº 9.882/12, e para o cargo de **Auxiliar de Sala** do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar CMF nº 063/03, Lei nº 9.287/13 e Decreto nº 12.055/13, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração. **Consulte o edital na íntegra no endereço eletrônico:** <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=processo+seletivo+para+substitutos>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/SME/2015. PMF X POSTO GALO LTDA- ILIAL. A Cláusula Quarta da ata original de fornecimento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor do litro de Óleo Diesel S-10 que passa de R\$ 2,699 (dois reais, seiscentos e noventa e nove milésimos de real) para R\$ 3,064 (três reais, e sessenta e quatro milésimos de real), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro tudo em conformidade com o art. 65, II, d da Lei 8666/93 e com o parecer nº 12-16-07/DLC/2015, e Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 121502/15 e da Diretoria de Licitações e Contratos, parte integrante deste aditivo. O reequilíbrio deve ser concedido a partir de 21 de Outubro de 2015. Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz Secretário Municipal de Educação e pela empresa o Sr. Paulo Roberto Àvila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 123/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados: **Empresas Classificadas:** Consórcio Ambiental/Aquamodelo Planejamento Ltda, Consórcio Eicomnor – Projotec, Consórcio Acquaplan/Planave, MPB Saneamento Ltda. **Empresa Desclassificada:** Consórcio Polar/Spectrah/Acepar. A Comissão de Permanente de Licitações, em conformidade com o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93 abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Florianópolis, em 29 de janeiro de 2016. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 791/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada Concorrência, tipo “menor preço”, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço: **Lote 1** - transporte dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta convencional do município de Florianópolis/SC; **Lote 2** - destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta convencional do município de Florianópolis/SC”. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 horas do dia 04/03/2016. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br. A Comissão.

RETIFICAÇÃO: SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/SMHSA/2015. PMF X AUTO POSTO NIENKOTTER LTDA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1629, do dia 28 de janeiro de 2016. **Onde se lê:** Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. **Leia-se:** Secretaria Municipal de Habitação Saneamento Ambiental. Assinaturas: Sr. Domingos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 8

Savil Zancanaro Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 001/SECULT/2016. Designa integrantes da comissão selecionadora de músicos para o Edital 001/SECULT/2016. O Secretário de Cultura do Município de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis-SC e, em consonância com o item 3.1, do Edital 001/SECULT/2016, Resolve: Art. 1º - Designar KLEBER ALEXANDRE, MARTA CESAR e SANDRO CHAVES, para, sob a presidência de MARTA CESAR, comporem a Comissão Selecionadora de Músicos, inscritos através do Edital 001/SECULT/2016, para o Projeto Escola Livre de Música de Florianópolis - 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de janeiro de 2016. Luiz Ekke Moukarzel – Secretário Municipal da Cultura do Município de Florianópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/SMC/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na publicação de matérias de caráter oficial e legal tais como editais de licitação e outros informativos. Modalidade da Licitação: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 36/SMA/DLC/2016; Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A; O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Aurélio Rocha dos Santos Secretário Municipal do Continente e pela empresa os Srs. Eduardo Sirotsky Melzer e Eduardo Sirotsky Melzer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/SMDC/2015. PMF X FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL – FUNSESC PESSOA JURÍDICA REPRESENTADO POR GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. – A Cláusula Segunda do contrato original de aluguel continua subsistindo em todos os seus

termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Tudo em conformidade com inciso I do art. 51 da Lei 8.245/91 e com o Parecer nº. 12-11-06/DLC/2015, e Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 110550/15 da Diretoria de Licitações e Contratos, parte integrante deste aditivo. Assinaturas: Sr. Tiago Silva Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Sr. Antônio Giacomelli Neto pela empresa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/SMA/DLC/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. Dia 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 067/SMA/DLC/2016. Contratada: Dimaci/SC Material Cirúrgico. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) fraldas geriátricas tamanho XG, para cumprimento de ordem judicial prolatada nos autos nº 0324548-79.2015.8.24.0023. Valor total do contrato: R\$ 1.497,60 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Prazo de entrega: Entrega de forma parcelada, mensalmente, conforme estimativa informada na CI 08/SMS/DPAS/2016. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar de sua assinatura. Fundamento legal: 24, IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 066/SMA/DLC/2016. Contratada: Brasilrad – Consultoria em Radioproteção Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço capacitado em realizar o controle de qualidade do equipamento de Raio- X da UPA Norte e o levantamento radiométrico e de radiação. Valor total do contrato: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: Imediato. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura. Fundamento legal: 24, IV da Lei 8.666/93.

RETIFICAÇÃO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/FMS/2014. PMF X CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP. Publicado no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1629, do dia 28 de janeiro de 2016. **Onde se lê:** DATAVOX CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP. **Leia-se:** CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/FMAS/2016.

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 735/SMA/DLC/2015; Contratada: JEFERSON DA SILVEIRA - ME. O valor global da presente ATA é de R\$ 6.211,00 (seis mil duzentos e onze reais);. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Junior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Jeferson da Silveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "TEATRO", para atender a Diretoria de Proteção Social Básica – SCFV. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 535/SMA/DLC/2015;** Contratada: **JOSÉ MILTON BRUM OLIVEIRA.** O valor total do presente contrato para 528 horas/oficina é de R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Junior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. José Milton Brum Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "FOTOGRAFIA", a fim de atender o PAIF / CRAS. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 479/SMA/DLC/2015;** Contratada: **ARIEL HOMEM RIBEIRO.** O valor total do presente contrato para 238 horas/oficina é de R\$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Junior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Ariel Homem Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "ARTES PLÁSTICAS, PINTURA, DESENHO E ARTESANATO", a fim de atender o PAIF / CRAS. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 479/SMA/DLC/2015;** Contratada: **FABIANA SCHMIDT VINAGRE.** O valor total do presente contrato para 476 horas/oficina é de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Junior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Fabiana Schmidt Vinagre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "ARTES MANUAIS, ESCULTURA EM CERÂMICA, DESENHO E GRAFITE", para atender a Diretoria de Proteção Social Básica – SCFV. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 535/SMA/DLC/2015;** Contratada: **FABIANA SCHMIDT VINAGRE.** O valor total do presente contrato para 154 horas/oficina é de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Junior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Srª. Fabiana Schmidt Vinagre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "CAPOEIRA", para atender a Diretoria de Proteção Social Básica – SCFV. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 535/SMA/DLC/2015;** Contratada: **ANDERSON MICHEL FRANÇA.** O valor total do presente contrato para 528 horas/oficina é de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejair de Oliveira Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Anderson Michel França.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "MUSICALIZAÇÃO, CORAL E PERCUSSÃO", a fim de atender o PAIF / CRAS. Modalidade da Licitação: **Edital de Credenciamento nº 479/SMA/DLC/2015;** Contratada: **VINICIUS NEVES ZIMMERMANN.** O valor total do presente contrato para 476 horas/oficina é de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 10

Assinaturas: Sr. Dejour de Oliveira Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Vinicius Neves Zimmermann.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "TEATRO", para atender a Diretoria de Proteção Social Básica – SCFV. Modalidade da Licitação: Edital de Credenciamento nº 535/SMA/DLC/2015; Contratada: WELLINGTON BAUER. O valor total do presente contrato para 528 horas é de R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejour de Oliveira Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Wellington Bauer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/FMAS/2016.

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos "TEATRO", a fim de atender o PAIF / CRAS. Modalidade da Licitação: Edital de Credenciamento nº 479/SMA/DLC/2015; Contratada: ANDREI PEREIRA DORNELES. O valor total do presente contrato para 150 horas é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sr. Dejour de Oliveira Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Andrei Pereira Dorneles.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 007/SMHSA/2016

- O Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa Construtora WDD Ltda. a iniciar os serviços de construção de 22 (vinte duas) casas modulares de painel metálico, no Município de Florianópolis, objeto do contrato nº 1343/FMHIS/2015 firmado com este Município, por intermédio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, decorrente do Processo de Licitação Concorrência nº 599/SMA/DLC/2015. Florianópolis, aos 12 de janeiro de 2016, Domingos Savil Zancanaro – Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental e Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 854/FCFFC/2015. PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA. A Cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, tudo com fundamento no inciso II, § 2º no artigo 57, da Lei 8.666/93, e no Parecer 12-18-24/DLC/2015 e Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 121711/15 e da Diretoria de licitação e Contratos, partes integrantes desse aditivo. Assinaturas: Sr. Luiz Ekke Moukarzel pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e pela empresa o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/FCFFC/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em digitalização de acervo de fitas de rolo, para execução da proposta contemplada com o prêmio Elizabete Andrade de Estimulo a Cultura. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 851/SMA/DLC/2015; Contratada: TRÍSCELE SOLUÇÕES WEB LTDA. O valor total do presente Contrato é de R\$ 46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais). O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2016. Assinaturas: Sr. Luiz Ekke Moukarzel pela Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes e o Sr. Jonei Eger Bauer pela empresa.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL. A COMCAP, com fundamento no Art. 6º, Inc. I, do Decreto 3931, torna publico o preço registrado para futuras aquisições de Contentores de lixo de alta densidade, com tampa e capacidade para 240 litros, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Edital acima mencionado.

LOTE UNICO		
Licit. Vencedora – Empresa Via Contêiner Com. e Exportação de Contêineres para Resíduos Eirelli-EPP		
Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
100	440,00	44.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 11

Prazo de validade desta Ata de Registro de Preços até 29 de maio de 2016. Florianópolis, 29 de janeiro de 2016.

INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/IGEOF/2015. PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA. A Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo que fica prorrogado, com início em 1º de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e conforme parecer nº 11-20-05/DLC/2015 e da Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 111702/15 e da Diretoria de Licitações e Contratos, parte integrante deste aditivo. Assinaturas: Claudinei Marques Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF e o Sr. Pedro Dorvalino da Silva pela empresa.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/IPUF/2015. PMF X EMPRESA P&P TURISMO LTDA - ME. - A Cláusula sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, encontra-se de acordo com que dispõe no art.57, II da Lei 8.666/93, Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 110511/15 e no Parecer 11-19-05/DLC/2015 da Diretoria de Licitações e Contrato, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Sr. Acácio Garibaldi S. Thiago Filho Superintendente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis e pela empresa o Sr. Alexandre Marcos Petkow.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1630

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

pg. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO)

EDITAL Nº 002/2016

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de **29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2016**. 1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 16 de janeiro de 2016**. 1.3 As entrevistas serão agendadas por telefone e e-mail para o período de **18 a 19 de fevereiro de 2016**. 1.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 23 de fevereiro de 2016**. 1.5 O prazo para recurso do Processo Seletivo será do **dia 24 a 25 de fevereiro de 2016** no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>. 1.6 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 26 de fevereiro de 2016**.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, remuneração e a carga horária semanal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico - atuação Média Complexidade	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 1.058,81 ⁽³⁾ R\$ 4.865,46 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 9.439,41
Médico - atuação em Atenção Primária à Saúde⁽¹⁾	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 1.058,81 ⁽³⁾ R\$ 4.865,46 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 9.439,41
Médico de Família e Comunidade⁽¹⁾	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15

Médico Infectologia	- Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Infectologia.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico Mastologia⁽⁵⁾	- Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Mastologia.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico-Pediatria	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Pediatria.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico-Psiquiatria	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Psiquiatria.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15

- 1. Profissionais que atuarem na Atenção Primária à Saúde necessariamente deverão cumprir 40 horas**
- 2. Vencimento**
- 3. Complemento de salário**
- 4. Gratificação de PSF ou Especialidade Médica**
- 5. O profissional deverá realizar biópsias mamárias guiadas por ultrassonografia**

2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para o cargo de Médico Pediatra serão convocados para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) municipais, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias. 2.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para o cargo de Médico poderão ser convocados para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) municipais, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

2.4 A carga horária para algumas especialidades do cargo de Médico pode ser de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, a critério da Administração. 2.5 O vencimento é baseado na tabela de 2015 da Lei Complementar 503/2014, fazendo jus a um complemento que será progressivamente incorporado ao vencimento. 2.6 Será pago por dia útil trabalhado, auxílio lanche no valor de R\$14,50 para servidores com carga horária de 30 horas semanais e auxílio alimentação no valor R\$ 17,00 reais por dia trabalhado para os servidores com carga horária de 40 horas semanais. 2.7 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992. 2.8 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade. 2.9 Os servidores que cumprirem carga horária de 40 horas semanais e compuserem equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), poderão receber a Gratificação de Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), mediante credenciamento e nota da equipe de atuação. 2.10 Os servidores que cumprirem 40 (quarenta) horas semanais poderão receber a gratificação do Programa de Saúde da Família, conforme a Lei Complementar n. 503/2014 – no valor atual de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os médicos com residência ou título de especialista e R\$ 4.865,46 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os sem residência ou título de especialista. 2.11 Os médicos especialistas da Média Complexidade, com residência médica ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira, poderão receber a Gratificação de Especialidade Médica, conforme a Lei Complementar n. 503/2014, de acordo a carga horária, local e área de atuação, no valor atual de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para 40 (quarenta) horas semanais, R\$ 4.459,17 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para 30 (trinta) horas semanais e R\$ 3.032,24 (três mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

3. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

3.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública; 3.2 A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005; 3.3 Se ao término de 01(um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

4.1.1. Análise de “currículum vitae”; 4.1.2. Entrevista; 4.1.1. DA ANÁLISE DE “CURRICULUM VITAE” 4.1.1.1 Consiste na observância do título de médico, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde. 4.1.2. DA ENTREVISTA 4.1.2.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento na área pretendida, do perfil para desempenho na atenção à saúde e as perspectivas do (a) candidato (a); 4.1.2.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de: a) Diploma de graduação e registro em órgão de classe – original e cópia. b) Currículo profissional original; c) Títulos constantes no currículo – original e cópia; d) Comprovantes de tempo de

experiência – original e cópia; 4.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de e-mail e telefone. 4.1.2.4 A critério da Comissão Organizadora, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

5.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por Portaria; 5.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

5.2 DAS ATRIBUIÇÕES 5.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir os parâmetros estabelecidos na forma da Carteira de Serviços da Atenção Primária de Florianópolis, anexo da portaria municipal 23/2014, disponível para consulta em <http://carteira.apsfloripa.org>; 5.2.2 É esperada do médico contratado a disposição para participar ativamente dos processos de formação de recursos humanos para o SUS, nas diversas formas que se apresentam na rede municipal. **5.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

5.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento - (ECT-AR). 5.3.2 O prazo máximo para assumir não poderá exceder 30 dias. Caso o candidato não se manifeste, ou não apresente os documentos solicitados nesse prazo estará desclassificado do processo seletivo, eximindo a instituição de qualquer penalidade. 5.3.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato. **5.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO**

(A): Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente. Florianópolis, 29 de janeiro de 2016. Carlos Daniel M. S. Moutinho Jr. Secretário Municipal de Saúde